



## DECRETO Nº 6.904, DE 31 DE JULHO DE 2013.

*“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando, a instituição do regime próprio de previdência social – FUNPREV, a partir do dia 01/04/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício por morte;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao dependente do servidor **Jaime Mansueto da Silva**, brasileiro, cargo de efetivo Lubrificador, matrícula nº 0772, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, inscrito no CPF nº 457.760.676-34 e RG nº MG-2.745.092. SSP/MG, o benefício de Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente à senhora **Janaína Aparecida da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 135.598.166-29, RG nº MG-19.723.432- SSPMG, nascida aos 13/07/1995.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2012, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal de Mariana